

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/97

EMENTA ALTERA O ANEXO III DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 008/96 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são confendadas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vilhena,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

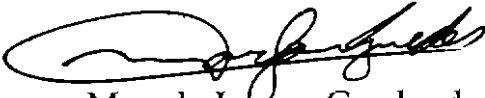
Art 1º - Que o Grupo Ocupacional Apoio Técnico e
Administrativo - ATA - 400, do anexo III da Lei Complementar nº 008/96, passa a
vigor com a seguinte redação

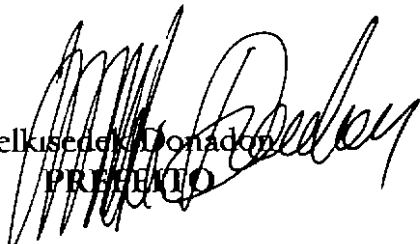
Anexo III - Hierarquização dos Cargos
Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400

CARGO	QUANT	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA SAL INICIAL
Operador de Retroescavadeira	06	ATA-411	F	I

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1997


Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Melkisedek Donadon
PREFEITO